

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE
Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências, com o devido respeito, para apresentar o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o plano de custeio previdenciário, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí-CE.

Conforme disposto no artigo 9º da Portaria MTP n. 1.467/22, as alíquotas de contribuição do ente (patronal ordinária ou suplementar para amortização do déficit), dos segurados e dos beneficiários do RPPS deverão ser instituídas ou alteradas expressamente **por meio de lei do ente federativo**, não sendo aceita instituição ou alteração de alíquota por Decreto ou outro ato normativo que não seja lei.

A instituição do plano de custeio contribui para a manutenção da saúde financeira do RPPS, evitando o acúmulo de dívidas que possam comprometer o futuro do regime previdenciário. Tal medida se mostra crucial para garantir a sustentabilidade financeira do regime previdenciário, assegurando o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos aposentados e seus dependentes, bem como para o cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Diante do exposto, seguindo essas orientações teremos um resultado positivo para os entes/RPPS não acarretando irregularidade em critérios do extrato previdenciário.

Considerando a relevância da matéria para a estabilidade do regime própria de previdência social e para a segurança dos direitos dos servidores públicos, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei Complementar, confiante em seu apoio para a aprovação desta importante iniciativa.

Por se revestir de matéria de grande relevância e interesse para todos os servidores do nosso Município e do próprio Município, pedimos às Vossas Excelências que façam tramitar o presente projeto em regime de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**.

Na certeza da vossa atenção sobre a presente matéria, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE PLANO DE CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído o plano de custeio previdenciário, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí-CE.

Parágrafo Único. O Município de Icapuí-CE destinará ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, e imediatamente após a restituição, todos os valores arrecadados a título imposto de renda retido na fonte sobre o pagamento aos professores municipais dos Precatórios do FUNDEF.

Art. 2º Fica instituída a contribuição, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal, incluídas suas autarquias e o Poder Legislativo de Icapuí, incidente sobre a mesma base de cálculo da alíquota ordinária, definida na Lei Municipal n. 479/2007, de 26 de abril de 2007, e suas alterações posteriores, conforme tabela a seguir:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (%)
2025	2,00
2026	3,50
2027 a 2028	5,00
2029 a 2034	20,00
2035 a 2037	45,00
2038 a 2059	75,00

Art. 3º A contribuição previdenciária relativa ao exercício de 2025, correspondente à soma da taxa de administração e das alíquotas normal e suplementar, totaliza um percentual de 28% (vinte e oito por cento).

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ACS – 16 DE JUNHO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Data: 16/06/2025 10:37:59-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

.....RA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE